



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 706, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A
DESINCORPORAÇÃO DE BEM(NS)
MÓVEL(IS) DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) desincorporado(s) do Patrimônio Municipal, o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo relacionado(s); por ser(em) declarado(s) **inservível(is) e sucateado(s)** pelo setor responsável, nos termos do Processo Administrativo nº 7054/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	MONITOR LCD	19057
2	MONITOR LCD	19637
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	13174
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET JATO DE TINTA	19469
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	13173
6	CPU	24306
7	CPU	24304
8	MICRO COMPUTADOR HP 6005	19058
9	MICRO COMPUTADOR CORPORATIVO TIPO 2	12726
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS	14918

Parágrafo Único. O(s) bem(ns) móvel(is) relacionado(s) no caput deste artigo será(ao) encaminhado(s) ao Almoxarifado Municipal, ficando a disposição para possível realização de leilão ou destinação diversa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Município de Porto Ferreira aos 28 de junho de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br